



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.206 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel a Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste do Paraná - ADDAV-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso da parte destacada do lote rural nº 17, da gleba nº 01, da colônia “A” Cascavel, matrícula nº 7.078 do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia, com área de 1.500m², para a Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste do Paraná - ADDAV-PR.

§ 1º A presente concessão de direito real de uso do referido terreno servirá à Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste do Paraná – ADDAV-PR, para que instale construção para armazenamento de embalagens de Defensivos Agrícolas.

§ 2º A referida concessão se destina exclusivamente às instalações mencionadas, tendo como prazo de duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por até igual período.

Art. 2º O contrato de concessão só será reconhecido após as devidas formalidades legais, em especial relativamente à autorização de operação pelo Instituto Água e Terra – IAT do Paraná.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei retornará ao domínio pleno do Município em caso de desvio de finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 27 de setembro de 2023, 63º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Não substitui o texto publicado no DOE 1884 de 27/09/2023, pág. 18-19.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1267/ta>